



GABINETE DA PREFEITA

Aviso

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO**
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: cplsossego@gmail.com. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sossego - PB, 08 de Dezembro de 2021

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA – Prefeita Constitucional

Portaria

PORTARIA Nº 049/2022 - GP

A Prefeita Constitucional do Município de Sossego, Lusineide Oliveira Lima Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei municipal 183/2014, e Constituição Federal, Estadual e Legislação pertinente,

RESOLVE:

I – Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2022/2024, valendo de título a presente Portaria.

- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular – Juranice Alves da Silva Araújo
 Suplente – Angela Raquel da Silva Oliveira

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Juraneide Alves da Silva Santos
 Suplente – Alessandro Martins de Oliveira Santos

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Francisco de Assis Ferreira da Silva
 Suplente – Kelly Aparecida dos Santos Lima

- Representante da Igreja Católica:

Titular – Eduardo Vieira da Silva
 Suplente – Josefa Batista dos Santos

- Representante da Igreja Assembleia de Deus:

Titular – Josieide Batista da Silva
 Suplente – Antonia Maria da Silva

- Representante da Igreja Congregacional:

Titular – Yara Gomes da Silva
 Suplente – Lucimara dos Santos Nascimento

II – O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DAS MULHERES DE SOSSEGO, será de dois anos, podendo ser prorrogado para mandato subsequente.

III- as competências, funcionamento, impedimento e demais disposições estão previstas na lei que institui o CMDM.

IV- Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura

Registre-se,
 Publique-se,
 Dê-se ciência.

SOSSEGO-PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2021


 Lusineide Oliveira Lima Almeida
 Prefeita

PORTARIA 050/2021 - GP

A Prefeita Constitucional do Município de Sossego, Lusineide Oliveira Lima Almeida, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as orientações do guia metodológico do **Selo Unicef** edição 2021/2024,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF- EDIÇÃO 2021/2024:

- Articulador Municipal:

JURANICE ALVES DA SILVA ARAÚJO

- Mobilizador municipal da Saúde:

JURANEIDE ALVES DA SILVA SANTOS

- Mobilizador municipal da Educação:

KELLY APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA

- Mobilizador municipal dos adolescentes:

NUARA MORAES FREIRE

- Mobilizador municipal da assistência social:

ÂNGELA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA

- Mobilizador municipal do CMDCA:

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA

- Mobilizador municipal do Conselho tutelar:

DAMARES DA SILVA ARAÚJO

- Mobilizador Representante dos adolescentes Saúde:

MIRELLA CAROENE MARTINIANO DA SILVA

- Mobilizador Representante dos adolescentes Educação:

MARCIELLE BURITI DE MACEDO

Art.2º- a comissão intersectorial do Selo Unicef edição 2021/2024, tem caráter intersectorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art.3º- a comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar, e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do SELO, no município, as ações previstas na metodologia de SELO.

Parágrafo 1º: a comissão intersectorial de Selo Unicef, não substitui CMDCA, conselho tutelar, nem o articulador do Selo Unicef.

Parágrafo 2º: os membros da comissão podem ser substituídos a qualquer momento, respeitando sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art.4º- Cabe a comissão intersectorial de Selo Unicef:

Parágrafo Único - Buscar a articulação com o CMDCA, para convocar os fóruns comunitários e organizar as reuniões intermediárias, além do plano municipal pela primeira infância e adolescentes.

Art.5º- O trabalho realizado pela comissão intersectorial é de caráter gratuito, não havendo nenhum repasse compensatório, ou remuneração.

Art.6º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura

Registre-se,
 Publique-se,
 Dê-se ciência.

SOSSEGO-PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2021


 Lusineide Oliveira Lima Almeida
 Prefeita

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução

RESOLUÇÃO 001/2021 de 01 de Dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sossego, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 010/1997, e

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sossego-PB, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 14 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação 2021, do suas web, referente ao cofinanciamento Federal.

Artigo 2º - Aprovar demonstrativo sintético da Assistência Social, referente ao ano de 2020.

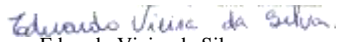
Artigo 3º - Aprovar demonstrativo sintético da Assistência Social, referente ao ano de 2020 do Estado da Paraíba, inserido no Siscof.



Artigo 4º - Aprovar PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, com distribuição pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DE SOSSEGO, em parceria com A SECRETÁRIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS- SEDH.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sossego, 01 de Dezembro de 2021.


Eduardo Vieira da Silva
Presidente do CMAS